

RECEBIDO
EM
04 MAR 1981
0711



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º **1335**
(20 DE FEVEREIRO DE 1981)

Dispõe sobre majoração de vencimento e salários dos servidores públicos, bem como os proventos dos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Caieiras e dá outras providências.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O vencimento e salários dos servidores públicos, bem como os proventos dos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Caieiras, a partir de 1º de janeiro de 1981, ficam fixados na seguinte conformidade:

CARGOS OU FUNÇÕES	SALÁRIO HORA Cr\$	VENCIMENTO MENSAL Cr\$
DIRETOR DE ENGENHARIA	337,50	-
DIRETOR	-	40.500,00
CHEFE DE GABINETE	-	40.500,00
CHEFE DE DIVISÃO	-	28.350,00
CHEFE DE DIVISÃO EFETIVO	-	28.350,0
PROFISSIONAL DE 3º GRAU	303,75	-
DENTISTA EFETIVO	-	28.350,00
ADMINISTRADOR DO CENTRO POLI-ESPORTIVO	-	40.500,00
PROFESSORA EFETIVA 2º GRAU	-	22.275,00
PROFISSIONAL DE 2º GRAU	162,00	-
TÉCNICO EM AGRIMENSURA EFETIVO	-	28.350,00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EFETIVO	-	28.350,00
TÉCNICO CONTÁBIL EFETIVO	-	28.350,00
TÉCNICO EM ESTRADAS EFETIVO	-	28.350,00
ASSISTENTE FINANCEIRO EFETIVO	-	28.350,00
ASSISTENTE FINANCEIRO	162,00	-
ASSISTENTE DE GABINETE	303,75	-
SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-	21.600,00
DIRETOR DE SECRETARIA EFETIVO	-	40.500,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	303,75	-
AUXILIAR DE GABINETE	135,00	-
AUXILIAR DE FARMÁCIA	135,00	-
MAESTRO	135,00	-
AUXILIAR DE CAMPO EFETIVO	-	14.175,00

.../...



0712

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

SUPERVISORA DA MERENDA ESCOLAR EFETIVA	-	24.300,00
SUPERVISORA DE MERENDA ESCOLAR	135,00	-
ENCARREGADO DE SETOR EFETIVO	-	20.000,00
ENCARREGADO DE SETOR	101,25	-
SECRETÁRIO EFETIVO	-	20.000,00
TELEFONISTA EFETIVO	-	7.830,00
RECEPCIONISTA EFETIVO	-	7.830,00
FEDREIRO EFETIVO	-	10.125,00
FEDREIRO	64,80	-
ARTÍFICE EFETIVO	-	10.125,00
ARTÍFICE	64,80	-
ENCANADOR EFETIVO	-	10.125,00
ENCANADOR	64,80	-
CARPINTEIRO	64,80	-
MECÂNICO EFETIVO	-	10.125,00
MECÂNICO	94,50	-
AUXILIAR DE MECÂNICO	54,00	-
PINTOR	64,80	-
FUNILEIRO	94,50	-
AUXILIAR DE FUNILEIRO	54,00	-
ELETRICISTA EFETIVO	-	12.150,00
ELETRICISTA	64,80	-
FISCAL EFETIVO	-	10.125,00
ESCRITURÁRIO EFETIVO	-	10.800,00
ESCRITURÁRIO	64,80	-
DESENHISTA	64,80	-
AUXILIAR DE SAÚDE	64,80	-
MOTORISTA EFETIVO	-	10.800,00
MOTORISTA	64,80	-
OPERADOR DE MÁQUINAS	67,50	-
CONTÍNUO EFETIVO	-	9.450,00
JARDINEIRO	43,20	-
CALÇETEIRO	32,56	-
CANTEIRO	32,56	-
MERENDEIRA	54,00	-

.../...

176



0713

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

SALVA-VIDAS TRATADOR DE PISCINA	67,50	-
CADASTRADOR	94,50	-
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO EFETIVO	-	10.125,00
GUARDA EFETIVO	-	7.830,00
GUARDA	32,56	-
CONSERVEIRO EFETIVO	-	7.830,00
AUXILIAR DE MERENDA EFETIVO	-	7.830,00
AUXILIAR DE MERENDA	32,56	-
FOTÓGRAFO	67,50	-
SERVENTE EFETIVO	-	7.830,00
SERVENTE	32,56	-
ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR	67,50	-
ESTAGIÁRIO NÍVEL TÉCNICO	43,20	-
TESOUREIRO EFETIVO	-	28.350,00
EXATOR EFETIVO	-	13.000,00
ALMOXARIFE EFETIVO	-	28.350,00

ARTIGO 2º - Além do vencimento ou salário da referência correspondente, os servidores abaixo, com exceção do Diretor de Engenharia perceberão os seguintes adicionais mensais:

Diretor com diploma de Nível Universitário (3º Grau).....Cr\$ 13.000,00

Diretor com diploma de Nível Técnico (2º Grau).....Cr\$ 6.750,00

Chefe de Divisão com diploma de Nível Universitário (3º Grau)...Cr\$ 13.500,00

Chefe de Divisão com diploma de Nível Técnico (2º Grau).....Cr\$ 6.750,00

Calceteiro - 0,01 VR (Valor Referência) por metro quadrado de paralelepípedo assentado.

Calceteiro - 0,01 VR (Valor Referência) por metro linear de guia e sarjeta assentadas.

Canteiro - 0,001 VR (Valor Referência) por paralelepípedo.

Canteiro - 0,002 VR (Valor Referência) por lajota.

Canteiro - 0,004 VR (Valor Referência) por pilastra.

O servidor que trabalhar na fabricação de guias de concreto tem uma gratificação de 0,0004 VR (Valor Referência) por guia.

O servidor que trabalhar na fabricação de ladrilhos tem uma gratificação de 0,001 VR (Valor Referência) por ladrilho.

.../...



0714

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

-4-

O servidor que trabalhar no recolhimento de lixo tem direito a uma gratificação mensal de Cr\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco cruzeiros).

§ 1º - Além do vencimento de que trata o artigo 1º, os servidores públicos municipais que estão sob a égide do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Caieiras, portanto, os estatutários, com exclusão dos Diretores e Chefes de Divisão de Nível Universitário (3º Grau) ou Técnico (2º Grau), poderão perceber, quando convocados pelo Prefeito e a pedido dos Diretores, gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, para cumprir 48 (quarenta e oito) horas semanais.

§ 2º - Quando o servidor ou funcionário, exceto Diretores, Chefes de Divisão ou Encarregados de Setor, for convocado para responder interinamente por qualquer obra ou serviço, receberá, além dos vencimentos ou salários, uma gratificação mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - A carga horária dos Diretores, Diretor de Engenharia, 'Chefe de Gabinete e Chefes de Divisão, de Níveis Universitário ou Técnico, será de 48 (quarenta e oito) horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A carga horária dos servidores municipais não estatutários será a que estatui a Consolidação das Leis do Trabalho.

ARTIGO 4º - Os motoristas e operadores de máquinas assinarão termo de responsabilidade assumindo o compromisso de zelarem pelo bom estado de conservação de veículos e máquinas, ficando obrigados ao ressarcimento dos prejuízos quando praticados com dolo ou má fé, cujos atos serão apurados por sindicância ou processo administrativo disciplinar.

ARTIGO 5º - Os cargos de provimento efetivo e os em Comissão da Prefeitura Municipal de Caieiras são os constantes dos Anexos "A" e "B" desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em havendo necessidade de outras contratações fica o Poder Executivo autorizado a efetivá-las.

ARTIGO 6º - A Prefeitura Municipal de Caieiras, a critério do Poder Executivo, poderá conceder afastamento a seus funcionários para prestar serviços junto a outros Municípios, com ou sem prejuízo inerentes ao cargo ou função.

.../...



0715

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-5-

ARTIGO 7º - Considera-se Profissional de 3º Grau os seguintes cargos ou funções: Engenheiro; Médico; Economista; Advogado; Contador; Dentista; Professor de Nível Universitário; Administrador de Empresa; Assistente Social; Psicanalista Clínico; Enfermeiro; Arquiteto; e outros profissionais de Nível Universitário.

ARTIGO 8º - Considera-se Profissional de 2º Grau os seguintes cargos ou funções: Técnico em Agrimensura; Técnico em Edificações; Técnico Contábil; Técnico em Estradas; Enfermeiro; Professora; e outros profissionais de Nível Técnico.

ARTIGO 9º - Os atuais cargos de Chefe de Divisão e Diretor de provimento em Comissão, ficam transformados em cargos isolados, de provimento efetivo, por concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Enquanto não preenchidos os cargos de que trata este artigo, o seu provimento continua em comissão.

ARTIGO 10 - Os cargos de Professor, de Departamento de Esportes e Turismo; Secretário, do Gabinete do Prefeito; Inspetor de Tráfego, do Departamento de Administração; Massagista, do Departamento de Esportes e Turismo; Motorista, do Departamento de Administração; Escrivão, do Departamento de Finanças; Escrivão, do Departamento de Administração; Carpinteiro, do Departamento de Engenharia; e Auxiliar de Secretaria, do Gabinete do Prefeito, ficam transformados, respectivamente, em Administrador do Centro Poli-Esportivo; Diretor de Secretaria; Chefes de Divisão; Encarregados de Setor; Tesoureiro; Exator; Almoxarife e Secretário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Encarregados de Setor prestarão 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviços.

ARTIGO 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de fevereiro de 1981.-

ENGº GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ELINEY COLZANI

-DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

Publicado na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

ANEXO "A"
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

0716

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DEPARTAMENTO	VENCIMENTO MENSAL Cr\$
MARCO ANTONIO ARANHA D'ARTORA	ESCRITURÁRIO	EDUCAÇÃO	10.800,00
MARIA ANGÉLICA ANTONIA MOLINARI	SECRETÁRIO	GABINETE DO PREFEITO	20.000,00
MARIA BENEDITA DE JESUS VAZ	TELEFONISTA	ADMINISTRAÇÃO	7.830,00
MARIA CECÍLIA MARTINS RAMOS	ESCRITURÁRIA	ADMINISTRAÇÃO	10.800,00
MÁRIO DELLA TORRE	CHEFE DE DIVISÃO	ESPORTE E TURISMO	28.350,00
MÁRIO DE OLIVIERA	CONSERVEIRO	ENGENHARIA	7.830,00
MAURI GABRIELLI	CHEFE DE DIVISÃO	ADMINISTRAÇÃO	28.350,00
NELSON URTADO	CHEFE DE DIVISÃO	FINANÇAS	28.350,00
NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA	ADMINISTRADOR DO CENTRO POLI-ESPORTIVO	ESPORTE E TURISMO	40.500,00
PEDRO LASZLO	DIRETOR DE SECRETARIA	GABINETE DO PREFEITO	40.500,00
REGINA OLIVA MORAES	ESCRITURÁRIA	ADMINISTRAÇÃO	10.800,00
RUBENS GUILHERME PESENTE	ESCRITURÁRIO	ASSIST.SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA	10.800,00
SEBASTIÃO RIBEIRO	ENCARREGADO DE SETOR	ENGENHARIA	20.000,00
SEBASTIÃO RODRIGUES	EXATOR	FINANÇAS	13.000,00
UGO FILETO PINTO	DENTISTA	ASSIST.SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA	28.350,00
WILSON CONSTANTINO DE HOLANDA	ESCRITURÁRIO	FINANÇAS	10.800,00
	ESCRITURÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	10.800,00
	GUARDA	SERVIÇOS MUNICIPAIS	7.830,00
	TÉCNICO CONTÁBIL	FINANÇAS	28.350,00
	ASSISTENTE CONTÁBIL	FINANÇAS	28.350,00
	PROFESSOR	ESPORTE E TURISMO	32.400,00
	PROFESSOR	ESPORTE E TURISMO	32.400,00
	PROFESSOR	ESPORTE E TURISMO	32.400,00
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ENGENHARIA	28.350,00

ANEXO "A"
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

0717

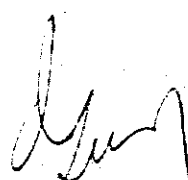
NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DEPARTAMENTO	VENCIMENTO MENSAL Cr\$
ADOLFO SOARES NETO	MOTORISTA	ADMINISTRAÇÃO	10.800,00
AGOSTINHO DELLA TORRE	ENCARREGADO DE SETOR	ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
ANEZIO MAZARINI	ESCRITURÁRIO	FINANÇAS	10.800,00
ANTÔNIO MAURO DA SILVA	TESOUREIRO	FINANÇAS	28.350,00
APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS	CHEFE DE DIVISÃO	ADMINISTRAÇÃO	28.350,00
AVELINO BENETIDO DA CRUZ *	SERVENTE	SERVIÇOS MUNICIPAIS	7.830,00
BENEDITA DA ROCHA CRUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	10.125,00
BENEDITO DE OLIVEIRA *	SERVENTE	SERVIÇOS MUNICIPAIS	7.830,00
BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	EXATOR	FINANÇAS	13.000,00
CÉLIA APARECIDA D'ÁRTORA	ESCRITURÁRIA	GABINETE DO PREFEITO	10.800,00
CLAUDETE SPERA CAVALCANTI	ESCRITURÁRIA	GABINETE DO PREFEITO	10.800,00
CONSTANTINO ANGELO FANTINI *	ENCARREGADO DE SETOR	SERVIÇOS MUNICIPAIS	20.000,00
DÉRCIO PASIN	CHEFE DE DIVISÃO	GABINETE DO PREFEITO	28.350,00
DIRSON ALVES DA FONSECA *	ENCARREGADO DE SETOR	SERVIÇOS MUNICIPAIS	20.000,00
DOROTI DELLA TORRE	ESCRITURÁRIA	SERVIÇOS MUNICIPAIS	10.800,00
FRANCISCO SERAFIM DA SILVA *	CONTÍNUO	FINANÇAS	9.450,00
GERALDO APARECIDO DE CAMARGO	ENCARREGADO DE SETOR	ENGENHARIA	20.000,00
ISMAEL DE OLIVIERA	ALMOXARIFE	ADMINISTRAÇÃO	28.350,00
JOÃO FURTADO LACERDA	ENCARREGADO DE SETOR	ENGENHARIA	20.000,00
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	ARTÍFICE	ENGENHARIA	10.125,00
JOSÉ JOÃO LEITE	MECÂNICO	ADMINISTRAÇÃO	10.125,00
JOSÉ TARCINO PEREIRA *	SERVENTE	ENGENHARIA	7.830,00
LUIZ ANTÔNIO DE GODOY	ESCRITURÁRIO	ENGENHARIA	10.800,00
LUIZ COMBINATO LATANCIO	ENCARREGADO DE SETOR	ENGENHARIA	20.000,00

A N E X O "A"
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

0718

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DEPARTAMENTO	VENCIMENTO MENSAL Cr\$
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ENGENHARIA	28.350,00
	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	ENGENHARIA	28.350,00
	TÉCNICO EM ESTRADAS	ENGENHARIA	28.350,00
	RECEPCIONISTA	ADMINISTRAÇÃO	7.830,00
	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	10.125,00
	ARTÍFICE	SERVIÇOS MUNICIPAIS	10.125,00
	FISCAL	SERVIÇOS MUNICIPAIS	10.125,00
	PEDREIRO	ENGENHARIA	10.125,00
	ENCANADOR	ENGENHARIA	10.125,00
	MECÂNICO	ADMINISTRAÇÃO	10.125,00
	PROFESSORA	EDUCAÇÃO E CULTURA	22.275,00
	SUPERVISORA DA MERENDA ESCOLAR	EDUCAÇÃO E CULTURA	24.300,00
	AUXILIAR DE MERENDA ESCOLAR	EDUCAÇÃO E CULTURA	7.830,00
	CONSERVEIRO	ENGENHARIA	7.830,00
	ESCRITURÁRIO	ASSIST. SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA	10.800,00
	ESCRITURÁRIA	EDUCAÇÃO E CULTURA	10.800,00
	ESCRITURÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	10.800,00

* Funcionários licenciados junto ao INPS.



A N E X O "B"

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

0719

NUMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DEPARTAMENTO	SALÁRIO HORA	VENCIMENTO MENSAL
			Cr\$	Cr\$
01	DIRETOR DE ENGENHARIA	ENGENHARIA	337,50	-
03	DIRETOR	DIVERSOS	-	40.500,00
01	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	-	40.500,00
22	CHEFE DE DIVISÃO	DIVERSOS	-	28.350,00
04	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	303,75	-
02	AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	135,00	-
14	ENCARREGADO DE SETOR	DIVERSOS	101,25	-
01	FOTÓGRAFO	GABINETE DO PREFEITO	67,50	-
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	GABINETE DO PREFEITO	303,75	-
01	SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERV. MILITAR	GABINETE DO PREFEITO	-	21.600,00

